Ofício PHCS N.º 399/2024.

Ouro Fino, 02 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Tadeu Martins Leite
Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Assunto: Projeto de Lei n.º 2078/2024.

Caríssimo Deputado,

É com cordialidade que venho, por meio desta, dar conhecimento e solicitar a juntada desta manifestação à importante propositura apresentada nesta Casa pelo nobre Deputado Estadual Betão (PT), que visa alterar a Lei Estadual n.º 23.789, de 13 de janeiro de 2021, para tornar obrigatória a presença de um profissional Fisioterapeuta nas UTIs localizadas no Estado de Minas Gerais.

Cumpre informar que a proposta em questão, que busca assegurar a presença do profissional Fisioterapeuta nas UTIs por 24 horas, já é lei em outras unidades da federação, como Amazonas, Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro.

Ainda, é relevante destacar que o Estado de São Paulo, no último dia 28/11/2024, instituiu tal obrigação por meio do Autógrafo n.º 33.958 da Assembleia Legislativa de São Paulo (documento anexo).

Diante da importância dessa iniciativa para a saúde e bem-estar dos mineiros internados nas UTIs do Estado, urge que o referido projeto de lei tramite e prospere na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Sem mais para o momento, despeço-me desejando-lhe pleno êxito em suas atividades parlamentares.

Respeitosamente,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR – UNIÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO